



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 197

Faço saber, que a Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte lei: -

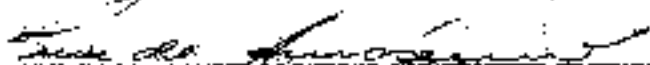
Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado, a desapropriar amigável ou judicialmente, uma faixa de terreno, de 1 metro de frente por 22,5 metros de fundo, na confluência da rua Corneteiro Jesus com a rua Alfredo Schurig, para alargamento desta última, pertencente a D^a Maria do Carmo Siqueira.

Artigo 2º) - Para a desapropriação de que trata o artigo anterior, fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de CR\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiras), valor do terreno a desapropriar.

Artigo 3º) - As despesas decorrentes desta lei, serão cobertas com os recursos provenientes das vendas de terrenos municipais, em Vila Jardim Pinheiro, autorizadas pelas Leis nºs 189 e 190.

Artigo 4º) - Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacareí, 24 de Março de 1952


Prof. Enio de Araújo Maximo - Prefeito Municipal

Original par. o arquivo da Câmara Municipal